




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/APC		Protocolo:
Em: 24/08/2021 19:45		18.018.146-6
CNPJ Interessado: 05.012.896/0001-42		
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
Interessado 2: -		
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL		Cidade: APUCARANA / PR
Palavras-chave: PROJETO		
Nº/Ano: 9/2021		
Detalhamento: CONTINUIDADE DO PROGRAMA UNESPAR FALA ESPANHOL		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Apucarana, 24 de agosto de 2021.
Memorando n. 009/2020 - UFE.

De: Coordenação do Programa Unespar Fala Espanhol (UFE)

Para: Chefe de gabinete da reitoria

Assunto: Renovação do Programa Unespar Fala Espanhol

Considerando as políticas linguísticas da Unespar, incluindo as que abrangem a internacionalização da universidade;

Considerando a necessidade de reduzir as lacunas na formação acadêmica, no que tange à compreensão e à produção oral, escrita e multimodal de textos em diferentes idiomas;

Considerando que o espanhol é a segunda língua materna do mundo em relação ao número de falantes, em seguida do mandarim, e a terceira em cálculo global por falantes, depois do inglês e do mandarim;

Considerando a localização geográfica do Brasil e sua necessidade de interagir comercial e culturalmente com países hispânicos;

Considerando que a Unespar oferta programas de pós-graduação em nível de mestrado, para os quais se faz necessária a realização de prova de proficiência em língua estrangeira, sendo o espanhol um dos idiomas aceitos;

Considerando que a Unespar já oferta o programa Unespar Fala Espanhol, em diferentes níveis, e é necessário oportunizar a continuidade dos estudos;

Solicitamos a renovação deste programa para mais doze meses, de 01 de novembro de 2021 a 31 outubro de 2022.

Solicitamos também que seja avaliada a possibilidade de abrir um percentual das vagas para alunos da comunidade externa, principalmente de outras universidades, dado que a Unespar é a única a ofertar este programa em espanhol, e a procura tem sido grande.

Grata e atenciosamente

Amábile P. Drogui

Amábile Piacentine Drogui
Coordenadora do UFE Portaria: 786/202'0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
REITORIA

Protocolo: 18.018.146-6
Assunto: Continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 31/08/2021 10:31

DESPACHO

À: Profa. Dra. Rose Darc
Pró-Reitora da PROEC

Solicito providências de encaminhamento junto à PROPLAN e PRAF, de modo a verificar as condições para a continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Salete Machado Sirino
Reitora da Unespar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 31/08/2021 10:31.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Saete Paulina Machado Sirino** em: 31/08/2021 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
158194a9e3cc25269f1c457d19a7743e.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Protocolo: 18.018.146-6
Assunto: Continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 16/09/2021 10:31

DESPACHO

Prezado Pró-Reitor de Administração e Finanças,

Por solicitação da Reitoria, encaminho o Projeto de Extensão Unespar Fala Espanhol, para providências quanto à sua continuidade. Informo que o projeto seguiu o trâmite recomendado pelo Regulamento de Extensão, tendo sido aprovado em todas as instâncias.

Agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

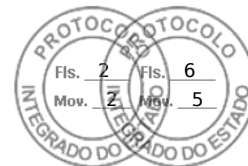
Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em 16/09/2021 10:31.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 16/09/2021 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1b7ab05a687ba08e6902ee8686fc88cc.



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS
(cópia do formulário cadastrado na divisão de extensão)

I. DADOS CADASTRAIS

1.1. Título

UNESPAR FALA ESPANHOL

1.2. Coordenador(a)

Colegiado/Setor	Letras Espanhol		
Campus			
Nome do(a) Coordenador(a)	Amábile Piacentine Drogui	CPF 029207109-40	
Email	mabiprof@gmail.com	Telefone 43 99646 9205	
Categoria funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Colaborador.		RT: <u>TIDE</u>
Se colaborador, período do contrato:			

1.3. Proposta

	Programa	x	Projeto
	Evento		Curso
	Prestação de Serviço		

1.4.1. Vinculação a Programa de Extensão e Cultura (em caso de projeto)

X	Vinculado		Não Vinculado
Título do Programa de vinculação:	ESPANHOL PARA TODOS		

1.5. Previsão de Financiamento

X	Com financiamento		Sem financiamento
Órgão de financiamento:	PRAF - UNESPAR		
Valor do financiamento:	R\$ 3640,00 – MENSAL – por 12 meses (podendo ser renovado) Sendo: R\$ 2100,00 para egresso (a) do curso Letras Espanhol que terá 40h/a de dedicação à universidade. R\$ 560,00 – para aluno (a) de graduação que irá secretariar o projeto, com dedicação de 20h. e R\$ 980,00 – para o professor (a) da IES que irá coordenar o projeto.		

1.6. Classificação do Projeto ou Programa

1.6.1. Áreas de Conhecimento CNPq

Grande Área	Linguística, Letras e Artes
Área	Letras
Subárea	Línguas Estrangeiras
Especialidade	Espanhol

1.6.2. Plano Nacional de Extensão Universitária

Área de extensão	Educação
Linha de extensão	Educação

1.7. Período de Realização

Início:	01/11/2021	Término:	30/10/2022
---------	------------	----------	------------

1.8. Carga Horária

Semanal:	6 horas	Total:	
----------	---------	--------	--

1.9. Dimensão

Público alvo: Alunos, professores e agentes dos sete campi da UNESPAR + comunidade externa.
Abrangência: virtual

Local de realização: Google meet, com integração de plataformas (WhatsApp, Classroom, etc) e de outros programas e redes sociais.

1.10. Parcerias

	Sim	Não
Nome(s) da(s) Entidade(s):		
Atribuição(ões) da(s) Entidade(s):		

1.11. Equipe Executora (acrescentar quantos quadros forem necessários)

Nome: Amáble Piacentine Drogui
Colegiado/setor/Campus: Letras Espanhol/Apucarana
Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador. RT: <u>TIDE</u>
<i>Se colaborador, período do contrato:</i>
<i>Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:</i>
Titulação: Mestre
Função na equipe: Coordenação
Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? () Sim () Não

II. DADOS TÉCNICOS

2.1. Resumo do Projeto

Esse projeto de extensão visa ofertar cursos de espanhol para toda comunidade acadêmica, dos sete campi da Unespar. As aulas e o atendimento ocorrerão na modalidade virtual/remota e, valorizando nossos estudantes e a formação que lhes propiciamos, os cursos serão ministrados por um(a) egresso(a) do curso Letras Espanhol. Com carga horária de 2h/semanais, os encontros ocorrerão via Google Meet e terão acompanhamento por meio de outras plataformas, programas, aplicativos e redes sociais. O projeto contará com um(a) secretário(a) para dar assistência técnica e administrativa, suprimindo as necessidades de informação e apoio de todos os envolvidos no projeto.

2.2- Equipe do projeto (recursos humanos)*

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função	E_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Amábile Piacentine Drogui	UNESPAR	Mestre / Doutoranda	Coordenação	mabiprof@gmail.com	43 99646-9205
2	Professor(a) graduado(a) aprovado(a) em processo seletivo.		Mínima: graduação em Letras Espanhol	Professora		
3	Acadêmico (a) aprovado(a) em processo seletivo.	UNESPAR	Graduando(a)	Secretário (a)		
4						
5						
6						

* Já temos professor(a) e secretário(a) aprovados em processo seletivo realizado em 2020.

2.3 - Descrição do Projeto.

PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Este projeto se justifica pela necessidade de suprir a lacuna existente na oferta de ensino de línguas pelo programa PFI (Paraná Fala Idiomas). Atualmente o programa oferece o ensino de Inglês e Francês e, por mais que tenha havido esforços da parte dos integrantes de diferentes IES (Instituição de Ensino Superior) de nosso estado, não foi aprovada a inserção do Espanhol entre os idiomas ofertados. A internacionalização da universidade passa por políticas linguísticas e parcerias com universidades de

outros países; o Paraná faz fronteiras com dois países cujo idioma oficial é o espanhol, entre eles a Argentina, onde está a Universidade Nacional de Córdoba (UNC), com a qual estamos firmando um convênio e já desenvolvemos projetos de extensão. Vale ressaltar que essa universidade, UNC, em sua Faculdade de línguas, oferta graduação em Letras Português e cursos de extensão para aprendizagem de português, ou seja, valorizam nosso idioma, propõem reciprocidade, o que não é comum em outras parcerias internacionais. Acrescentamos ainda, para justificar a implementação imediata deste projeto, que os programas de mestrado e doutorado, da maioria das universidades brasileiras, exigem provas de proficiência em inglês, francês e espanhol; sendo que, para o doutorado, é preciso ser avaliado em dois idiomas. A Unespar, ao implementar esse programa, é vanguardista em relação a valorização do plurilinguismo, podendo ser citada como exemplo para as demais universidades de nosso estado.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: oportunizar a aprendizagem de língua espanhola para toda comunidade,

Objetivos específico:

- 1) Aprendizagem de espanhol nível básico A1 e A2;
- 2) Aprendizagem de espanhol nível intermediário B1 e B2;
- 3) Aprendizagem de espanhol nível avançado C1;
- 4) Aprendizagem de espanhol para fins acadêmicos;
- 5) Compreensão e compreensão escrita em espanhol;
- 6) Aperfeiçoamento da compreensão e da produção oral em espanhol.

PUBLICO ALVO

Comunidade acadêmica da Unespar (alunos (as), professores (as) e agentes) e membros da comunidade externa.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Fundamentada na perspectiva Sociointeracionista, este projeto propõe a formação de 6 (seis) turmas, com o número de 10 a 20 alunos(as), de acordo com o nível de conhecimento do(a) estudante, para que possam interagir e aprender.

No ato da inscrição, o candidato poderá ler os conteúdos previstos e selecionar a opção que melhor atenda suas necessidades de aprendizagem.

Para formação das turmas, elaboramos um formulário que será respondido pelos interessados, informando-nos suas demandas específicas.

As turmas ofertadas para escolha são:

- 1- Espanhol nível básico.
- 2- Espanhol nível intermediário B1.
- 3- Espanhol nível Intermediário B2.
- 4- Espanhol nível avançado C1.
- 5- Conversação em espanhol.
- 6- Preparatório para exames de proficiência como DELE, SIELE e CELU.
- 7- Preparatório para provas de proficiência de mestrado/doutorado.
- 8- Leitura e compreensão de textos em espanhol

Carga horária: 2h, distribuídas em dois encontros de 1h cada (essa distribuição pode ser revista, concentrando 2h em um único encontro para atender as necessidades dos(as) alunos (as) dos cursos). Os(As) estudantes recebem uma certificação de 60 horas.

Para os níveis básico e intermediário, adota-se um livro com apoio, que é o único gasto dos estudantes. Para as demais turmas, a equipe executora do projeto elabora todo o material.

Além das aulas, o professor disponibiliza atendimento individualizado, para sanar dúvidas e atender estudantes que tenham maior dificuldades de absorção dos conteúdos ou de realização de atividades.

PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Os materiais elaborados estarão disponíveis para professores e alunos, sendo um produto que atende a uma demanda crescente.

CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Com os diferentes dados disponibilizados pelas plataformas digitais, somado com o feedback dado pelos participantes, conseguiremos analisar e descrever, cientificamente, o alcance do projeto e qual a sua contribuição social.

CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

2.9. Informações Complementares

- a) Emissão de Certificação: (X) Sim () Não
Número de Certificados previstos: 70.
b) Outras informações que julgar importantes.


Apucarana, 26 de agosto de 2021.

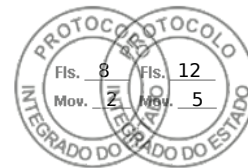


Assinatura do(a) Coordenador(a) Geral do
Programa de Extensão
(No caso de Projeto vinculado)



Assinatura do(a) Coordenador(a) da
Proposta

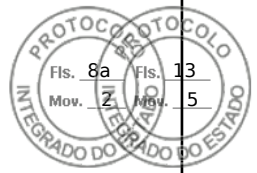
<p>Parecer <u>Circunstanciado</u> do Colegiado (Obrigatório)</p> <p>Seguindo o que diz a Res. 011/2015 - CEPE/UNESPAR, em seu art. 11, inc. I, a manifestação circunstanciada do colegiado considerando a adequação da proposta ao Projeto Pedagógico do Curso é a que segue:</p> <p>Este colegiado é pela execução do projeto, considerando que atende o estipulado pelo PPC (pp. 29-31) quanto à curricularização da extensão e a função da Universidade Pública junto à sociedade.</p>	<p>Parecer do Conselho de Centro de Área (Obrigatório)</p>
<p>Data 24/08/2021</p>  <p>Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso</p>	<p>Data</p> <p>Assinatura do(a) Diretor de Centro de Área</p>



Parecer da Divisão de Administração e Finanças do Campus <i>(caso envolva recursos financeiros)</i>	Parecer da Divisão de Extensão e Cultura <i>(Obrigatório)</i>
Data	Data
Assinatura do(a) Diretor(a)	Assinatura do(a) Chefe de Divisão



ePROTOCOLO



Documento: **formulario_projeto_extensao_UFE_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Enrique Vetterli Nuesch** em 26/08/2021 21:27.

Inserido ao protocolo **18.029.431-7** por: **Enrique Vetterli Nuesch** em: 26/08/2021 21:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
84d48e87c929bcd083e906255a6e7a2f.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 16/09/2021 10:31.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 18.018.146-6
Assunto: Continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 17/09/2021 09:44

DESPACHO

Diante os valores informados no presente projeto esta PRAF informa que há disponibilidade orçamentária e financeira e não se opõe a execução e continuidade do mesmo.

Celso Santo Grigoli
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar pró-tempore
Portaria.o 382/2021 - Reitoria/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 17/09/2021 09:44.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Celso Santo Grigoli** em: 17/09/2021 09:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
78908752df09351e43822df13f417553.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE EXTENSAO E CULTURA**

Protocolo: 18.018.146-6
Assunto: Continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 28/09/2021 14:01

DESPACHO

Prezado Pró-Reitor de Planejamento

Por solicitação da Reitoria, encaminho o Projeto de Extensão Unespar Fala Espanhol para parecer quanto à sua continuidade. Informo que o projeto seguiu o trâmite recomendado pelo Regulamento de Extensão, tendo sido aprovado em todas as instâncias, bem como acompanha parecer da Pró-reitoria de Administração e Finanças.

Agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em 28/09/2021 14:01.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 28/09/2021 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8dee7f2aaa970f840e1ea5d73554df91.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Protocolo: 18.018.146-6
Assunto: Continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 18/10/2021 09:38

DESPACHO

Para: Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Exensão e Cultura

Essa Pró-Reitoria se manifesta favorável a continuidade do Projeto em questão com os recursos orçamentários destinados para execução do mesmo.

Att.
Sydney R Kempa
Pró-Reitor de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 18/10/2021 09:39.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 18/10/2021 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dec27a04f7c408b1e8d1c1ee9413c225.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Protocolo: 18.018.146-6
Assunto: Continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 18/10/2021 13:28

DESPACHO

Magnífica Reitora,

Segue o protocolizado com os devidos pareceres referentes à continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol. Ressalto que as atividades do novo Projeto iniciam-se no dia 01/11/2021.

Agradecemos a compreensão e os esforços envidados para a continuidade desta importante ação.

Atenciosamente,

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em 18/10/2021 13:28.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 18/10/2021 13:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
53cdb13e28993dbc0d4d1141ef6d48a7.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
REITORIA

Protocolo: 18.018.146-6
Assunto: Continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 18/10/2021 21:10

DESPACHO

À: Profa Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete

Para providências de apreciação e aprovação junto ao CAD.

Atenciosamente,



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 18/10/2021 21:11.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Saete Paulina Machado Sirino** em: 18/10/2021 21:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2a79c8f738c85e740fb1ec888fc6404.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
REITORIA

Protocolo: 18.018.146-6
Assunto: Continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 19/10/2021 09:13

DESPACHO

Ao Procurador Jurídico da Unespar, Dr. Paulo Sérgio Gonçalves,

Solicitamos os seus valiosos préstimo na elaboração de um Parecer relativo à continuidade do Programa Unespar Fala Espanhol, conforme protocolado.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria
Portaria 297/2021-Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ivone Ceccato** em 19/10/2021 09:15.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Ivone Ceccato** em: 19/10/2021 09:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e8c78cefd87fe47cfb9d3a0a91de722c.



Procuradoria Jurídica



PARECER N. 042/2021-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital: 18.018.146-6

EMENTA: Projeto (ou Programa) de Extensão Unespar Fala Espanhol.

Objeto: Análise de continuidade.

Interessado: Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

I- Histórico

Trata-se de solicitação da Reitoria (fls. 19) sobre a possibilidade de **continuidade** do *Projeto que também é tratado aleatoriamente como um “Programa” de Extensão Unespar Fala Espanhol*. Conforme se justificará adiante, tudo indica ser um Projeto.

Assim, segundo informações da pró-reitoria de extensão e cultura (fls. 15), o Projeto “seguiu o trâmite recomendado pelo **Regulamento de Extensão**, tendo sido aprovado em todas as instâncias, bem como acompanha parecer da Pró-reitoria de Administração e Finanças”.

Por se tratar de continuidade, desde já, observa-se, não se encontra no presente protocolo os elementos necessários quanto à verificação de continuidade ou numeração do processo/protocolo anterior ou prestação de contas, sobre o projeto anterior.

De toda forma, convém observar que as atribuições dessa Procuradoria Jurídica resumem-se em prestar consultoria e pareceres técnicos sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do gestor público legalmente competente. Tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Destarte, segue o entendimento.

No que se refere à disponibilidade orçamentária, consta um valor mensal de R\$ 3640,00, distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 2100,00 para egresso (a) do curso Letras Espanhol que terá 40h/a de dedicação à universidade;
- R\$ 560,00 – para aluno (a) de graduação que irá secretariar o projeto, com dedicação de 20h; e,



Procuradoria Jurídica

- R\$ 980,00 – para o professor (a) da IES que irá coordenar o projeto. (Destacamos)



Ao que se demonstra no protocolo retro, a coordenação do projeto ocorre por docente em regime de TIDE. E, envolve recursos financeiros próprios na ação do projeto, com recebimento de valores por egressos do curso Letras/Espanhol, para aluno que irá secretariar o curso e pelo próprio professor proponente da proposta e coordenador do projeto.

Feito o breve comentário, segue a legislação pertinente e normas internas correlatas ao tema.

II- Da legislação e regulamentação interna

Considerando o referido Regulamento de Extensão, às fls. 15, como sendo o Anexo único da RESOLUÇÃO Nº 011/2015-CEPE/UNESPAR, em se tratando de Projeto, vale destacar os seguintes dispositivos:

Art. 10º. A proposta extensionista ou cultural é formalizada institucionalmente nas seguintes modalidades:

I – Programa: Proposta de interesse institucional no âmbito da Universidade, dos Campi, dos Centros de Área ou dos Colegiados de Curso, **sem prazo determinado para encerramento, que pode agregar uma ou mais atividades ou projetos**, articulados de forma orgânica e com diretrizes orientadas para um objetivo comum aos Projetos Pedagógicos ou Planos afins, cujo coordenador(a) poderá ser designado pela instância proponente.

II – Projeto: **Proposta com cronograma específico e prazo determinado para a sua execução, que pode estar vinculada a programas.** (Destacamos)

Assim, no caso em análise, a princípio, trata-se de um projeto, por ter uma proposta com prazo específico de execução (Art. 15) e não estar agregado a um programa.

Porém, também se demonstra como uma proposta de interesse da Universidade, ao que dispõe o § 2º do Art. 11, para o caso de Programas:

Art. 11. A tramitação para aprovação das propostas segue, via protocolo no Campus, a seguinte ordem:

I – Colegiado de Curso: para ciência e manifestação circunstanciada considerando a adequação da proposta ao Projeto Pedagógico do Curso;

II – Divisão de Extensão e Cultura do Campus: para verificação quanto à adequação a este regulamento e parecer acerca de sua exequibilidade;

III – Divisão de Planejamento do Campus (se necessário): para conhecimento e parecer sobre as questões orçamentárias, quando houver essa previsão;



Procuradoria Jurídica



IV - Centro de Área: para aprovação do Conselho em consonância com a política institucional, mediante julgamento do mérito da proposta;

V - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: para registro e emissão do Ato de Aprovação;

VI - Divisão de Extensão e Cultura do Campus: para guarda, acompanhamento das atividades por meio dos relatórios e/ou in loco, e arquivamento ao término da proposta.

[...]

§2º **No caso de propostas na modalidade Programa**, considera-se como única instância de parecer circunstanciado e aprovação a seguinte:

- a) Conselho de Centro de Área: Para propostas de interesse do respectivo Centro;
- b) Conselho de Campus: Para propostas de interesse do respectivo Campus;
- c) **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: Para propostas de interesse da Universidade;**

[...] (Destacamos)

Seja na modalidade projeto ou na modalidade programa, o Regulamento prevê (item 8 – Anexo III): deve-se indicar o cronograma das atividades realizadas, na modalidade Curso, e o conteúdo programático executado. Bem como, caso haja recursos envolvidos na ação, deve-se elaborar o Relatório Financeiro, conforme modelo fornecido pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças (item 10 – Anexo III).

Por sua vez, a Lei Estadual n.º 11.713, de 07 de maio de 1997 (com suas alterações), prevê em seu art. 3º, § 3ºA, inciso VI, alínea “a”, que é vedado ao docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva exercer outra atividade remunerada regular ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado.

Porém, permitindo-se, por meio do inciso VII, do referido art. 3º, § 3A, as seguintes atividades (assim incluídas pela Lei 19.594, de 12/07/2018):

- a) a percepção de direitos autorais ou correlatos, sem vínculo de emprego;
- b) a participação em órgão de deliberação coletiva e em comissões julgadoras ou verificadoras, desde que relacionada com as atividades acadêmicas;
- c) a representação em órgãos colegiados e comissões de outras instituições ou órgãos públicos;
- d) o desempenho da prestação de serviços de plantão docente, até o limite de 96 (noventa e seis) horas mensais, sendo cada plantão de no mínimo seis e no máximo doze horas consecutivas, em horário diferenciado da carga horária do seu regime de trabalho;
- e) a retribuição por participação em bancas e comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão, desde que não seja em instituições do sistema estadual;
- f) o préstimo de contribuição de natureza científica ou tecnológica, remunerada ou não, por atividades na sua área de especialidade, de forma esporádica ou não habitual, não



Procuradoria Jurídica



excedendo, computadas isoladamente ou em conjunto, o limite de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais;

g) a retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê, pela participação esporádica em cursos, palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente, não excedendo, computadas isoladamente ou em conjunto, o limite de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais;

h) o exercício da função ou cargo de provimento em comissão no âmbito do governo estadual, conforme legislação específica;

i) a remuneração decorrente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

j) bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação, nos termos da legislação específica;

k) bolsa para qualificação docente, paga por agências oficiais de fomento ou organismos nacionais e internacionais congêneres;

l) a prestação de serviços na forma da Lei nº 11.500, de 5 agosto de 1996 e da Lei nº 17.314, de 24 de setembro de 2012, ou outras que venham a substituí-las.

Feitas as considerações quanto ao disposto na legislação vigente e normas internas segue a análise do mérito, sob o aspecto eminentemente jurídico.

III- Do mérito

Conforme já observado no preâmbulo desse parecer, por se tratar de continuidade de um projeto, observa-se, não se encontram, no protocolo em análise, os documentos necessários quanto à verificação de continuidade ou numeração do processo/protocolo anterior ou mesmo de prestação de contas, sobre o projeto anterior.

Aparentemente, também, não se encontra presente o cronograma das atividades realizadas e o conteúdo programático, bem com o Relatório Financeiro, conforme modelo fornecido pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças, assim previstos no Item 8 e Item 10, do Anexo III do Regulamento.

Outrossim, ausentes as formalidades dos incisos do Art. 11 do Regulamento, em que pese vários documentos juntados com assinatura no 18.029.431-7, no qual trata-se da “PROPOSTA DE EXTENSÃO DA PROFA. AMÁBILE DROGUI”.

Protocolo este em que fora juntada a Ata do Colegiado de Letras/Espanhol, da reunião de em 31 de agosto de 2021, às fls. 10, em que se deu, no ponto 5: “Aprovação de



Procuradoria Jurídica



Projeto de Extensão “Unespar Fala Espanhol” (prof. Amábile Piacentine Drogui), [...] por unanimidade.” Bem como, na mesma ata, no anterior ponto 3, tratou-se sobre a “Solicitação de afastamento para qualificação docente da profa. Amábile Piacentine Drogui, pela qual o colegiado foi favorável unanimemente.”.

Ao que se demonstra, a coordenação do projeto ocorre por docente em regime de TIDE, sendo necessária, portanto, a justificativa de que existe previsão excepcional prevista na Lei 11.713/97, no elenco do inciso VII, do art. 3º, § 3ª. E, somente a título de exemplo: demonstrando-se que recebimento não possui caráter permanente e que a atuação no projeto se dará na sua área de especialidade, de forma não habitual, que não excede, por exemplo, o limite de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, conforme alínea “g” do referido dispositivo. Tudo se for o caso, de fato.

Por outro lado, salvo melhor entendimento, com o afastamento total para qualificação, em regime TIDE, o docente estará impedido de exercer a coordenação de projetos.

O projeto, de toda forma, pode ser submetido à aprovação do CAD, para a deliberação necessária, sem prejuízo das formalidades previstas na legislação e normas internas da UNESPAR.

Conclusão

Diante do exposto, analisado em regime de urgência, segue o parecer com a observação acima quanto ao mérito, o que não impede seja analisado e deliberado pelo CAD, caso entenda pela continuidade necessária do projeto, com as recomendações que entender pertinentes o Egrégio conselho financeiro da Unespar.

É o parecer.

Paranavaí, 19 de outubro de 2021.

Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Geral – UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **PARECER0422021PROJURPJ18.018.1466PROGRAMAUNESPARFALAESPANHOLPROEC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Sergio Goncalves** em 19/10/2021 15:36.

Inserido ao protocolo **18.018.146-6** por: **Paulo Sergio Goncalves** em: 19/10/2021 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b36ee9ddcc6418f67756b8adef0b08ec.